



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Eng^a Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada de «**RECONSTRUÇÃO/ IMPERMEABILIZAÇÃO DO LAGO DO PARQUE JOÃO PAULO II – VILA DO CONDE**», nos termos e para os efeitos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Ex^a para que, no prazo de **5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o Relatório Preliminar anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 5 de fevereiro de 2019

A Presidente do Júri,

Olinda Carqueja, Eng^a



RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada de «RECONSTRUÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DO LAGO DO PARQUE JOÃO PAULO II – VILA DO CONDE»

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas 11:00 horas, reuniu o Júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença da Srª Engª Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Sr. Engº José Edmundo Alexandre, Técnico Superior Municipal e do 2.º Vogal Srª Arqtª Fernanda Órfão, Chefe de Divisão Municipal.

1 – INTRODUÇÃO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada de «RECONSTRUÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DO LAGO DO PARQUE JOÃO PAULO II – VILA DO CONDE».

O presente relatório visa explicitar a metodologia adotada na análise e avaliação das propostas apresentadas, em conformidade com o definido no Programa de Concurso, assim como os resultados obtidos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 2, 2ª série, de 3 de janeiro de 2019.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 170.000,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 24/01/2019.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

As propostas foram abertas em 25/01/2019 e disponibilizadas aos concorrentes.

3 – LISTA DE CONCORRENTES

DATA ENTREGA	CONCORRENTE	VALOR PROPOSTA
24/01/2019	QUESTÃO D'ÁREA, LDA	157 788,30 €
24/01/2019	NOBRE OBJECTIVO - CONSTRUÇÕES, LDA	165 819,00 €
24/01/2019	CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA	145 033,00 €
24/01/2019	SINOP - ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, S.A.	159 941,50 €
24/01/2019	JOAQUIM COELHO DA SILVA, LDA	168 117,50 €
24/01/2019	J. DA SILVA FARIA, LDA	161 264,40 €
24/01/2019	NORTEJUVIL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	162 898,96 €
24/01/2019	CPW - ENGENHARIA, LDA	163 785,50 €
22/01/2019	ENGICLOUD, LDA	163 846,55 €
21/01/2019	ILHAUGUSTO - CONSTRUÇÕES, LDA	190 000,00 €

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, avaliando-se apenas o «preço», de acordo com a alínea b) do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

Critério de desempate:

Em caso de empate na ordenação das propostas será efetuado sorteio, a realizar presencialmente com os interessados, do qual se lavrará ata, assinada por todos os presentes. Para o efeito, será comunicada aos interessados, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.



5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

As propostas das concorrentes NORTEJUVIL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA e ENGICLOUD, LDA foram retificadas, para 162.891,00 € + IVA e 163.837,97 € + IVA, respetivamente, em resultado de acertos de somatórios.

Concluída a análise, do ponto de vista formal e material, o júri propôs a exclusão das seguintes propostas:

- Proposta da concorrente ILHAUGUSTO – CONSTRUÇÕES, LDA, em virtude de o preço proposto exceder o preço base, com fundamento na alínea d) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como na alínea e) do artigo 15º do Programa de Concurso.
- Proposta da concorrente SINOP – ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, S.A. por não constar da mesma preço unitário para o artigo 3.2, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como na alínea c) do artigo 15º do Programa de Concurso.

Mais propôs a admissão das restantes propostas, por não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15º do Programa de Concurso.

Atento o critério de adjudicação adotado, as propostas foram ordenadas da seguinte forma:

- 1º - CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA
- 2º - QUESTÃO D'ÁREA, LDA
- 3º - J. DA SILVA FARIA, LDA
- 4º - NORTEJUVIL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
- 5º - CPW – ENGENHARIA, LDA
- 6º - ENGICLOUD, LDA
- 7º - NOBRE OBJECTIVO - CONSTRUÇÕES, LDA



6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando-se a análise de propostas efetuada nos termos expostos, o júri propõe:

- a) A exclusão das propostas das concorrentes ILHAUGUSTO - CONSTRUÇÕES, LDA e SINOP – ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, S.A.;
- b) A admissão das propostas das concorrentes CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA; QUESTÃO, D'ÁREA, LDA; J. DA SILVA FARIA, LDA; NORTEJUVIL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; CPW – ENGENHARIA, LDA; ENGICLOUD, LDA; NOBRE OBJECTIVO – CONSTRUÇÕES, LDA e JOAQUIM COELHO DA SILVA, S.A.
- c) Que seja seleccionada a proposta classificada em primeiro lugar, da concorrente CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA, para efeitos de celebração do contrato.

Mais propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

(Eng.ª Olinda Carqueja, Presidente)

(Eng.º José Edmundo Alexandre, 1º Vogal)

(Arqt.ª Fernanda Órfão, 2º Vogal)